

PUBLICADO DOC 15/04/2008, PÁG. 78

PARECER Nº 1185/2007 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 134/2007**.
Objetiva o presente projeto, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel (PSB), obrigar os hipermercados, supermercados e afins a entregar ao consumidor mercadorias devidamente ensacadas.

A regulamentação da presente lei pelo Executivo terá prazo de 60 (sessenta) dias.

Quanto ao mérito a matéria é de interesse público, pois sendo atividade econômica, além de aumentar a arrecadação para os cofres públicos, gera satisfação ao cliente e conseqüente aumento de vendas, além de criar vagas de trabalho com a contratação de pessoas que realizam o serviço de ensacamento.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou um substitutivo para melhor adequação legislativa.

Portanto, favorável é nosso parecer ao substitutivo apresentando.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 30/08/2007.

Celso Jatene – Presidente – contrário

Senival Moura – Relator

Adolfo Quintas

Myryam Athie

Mara Gabrielli – contrário

Donato